



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

16 DE JULHO DE 2013

ACTA Nº 14

-----Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso que, por motivos pessoais, não pôde estar presente.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Pedi a palavra a professora **Graça Lopes**, Presidente da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira referindo que tinha sido mandatada pela Assembleia de Freguesia de Pombeiro da Beira no sentido de apresentar um problema que está a afectar muito a população da freguesia de Pombeiro, e que tem a ver com a qualidade da água do abastecimento público. Disse que a Junta de Freguesia, informou a Câmara da situação, em Maio passado, e que tiveram como resposta que a Câmara tem feito algumas diligências no sentido de melhorar a qualidade da água; contudo, referiu, até agora, isso não se tem verificado. Referiu ainda que na passada sexta-feira um deputado levou uma garrafa de água para mostrar e todos ficaram impressionados com a côr e com o cheiro da mesma; essa amostra ficou na Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e, neste momento, tem um depósito alaranjado no fundo da garrafa, facto que coloca algumas questões, pois não sabem se a água está própria para consumo ou não.-----

-----Questionou se está a ser feita alguma coisa para melhorar a situação e qual o tempo que vai demorar. Disse também achar que deveria ter sido feita uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

informação à população, uma vez que não sabem se podem usar ou não aquela água, pois há relatos de pessoas que dizem que têm tomado banho com aquela água e que têm sentido comichão e a pele apresenta alguns problemas. Referiu ainda que grande parte da população, em alternativa, está a usar a água das fontes, no entanto os fontenários não têm tido vigilância, não têm análises da água recentes, e também não estão identificados, dizendo se essa água está própria para consumo.-----

-----A sua principal questão é saber qual é o resultado das medidas que a Câmara tem tomado e quando é que poderão contar com água melhor, porque toda a gente se queixa que continuam a pagar pela água um preço que não é baixo e ela não tem qualidade, tendo que recorrer à compra de água, situação que fica caro, face aos poucos recursos que a população tem.-----

-----Pedi a palavra a D. **Maria Manuela Machado**, residente no Casal do Frade, para falar acerca da ETAR de Casal do Frade; referiu que o Senhor Vereador Luis Paulo Costa já a tinha informado que o problema tinha sido solucionado, no início da reunião, mas na sua opinião a solução encontrada não resolve o problema, principalmente no Inverno, pois é um sítio que acolhe muita água e haveria a necessidade de fazer uma drenagem de maneira a que as águas não ficassem depositadas nos terrenos, porque chega a um ponto em que se misturam os detritos da fossa com as águas pluviais e fica um cheiro nauseabundo que, para a saúde pública, não será o melhor e gostariam de uma solução definitiva. Referiu ainda que o tubo que colocaram para a solução do problema não é suficiente pois é muito estreito e não comporta tanto caudal e sugeriu que fosse aberta uma vala ao lado, para desviar as águas, que resolvesse de uma vez por todas, o problema. Disse também que quase todos os dias lá se deslocam funcionários, para vigiar, e que acha que a Câmara deverá estar com uma despesa quase incomportável com aquela Etar.-----

-----Teve a palavra a D. **Maria Teresa Lopes**, residente em Aveia para, mais uma vez, sugerir e pedir o arranjo da estrada de acesso à Capela, na referida localidade, porque tiveram uma oferta bastante boa que, sem o acesso arranjado, não poderão aproveitar; pediu ainda que lhe fosse indicada uma data para a realização da obra.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Armando Mega**, residente em Aveia, para pedir o arranjo da rua que vai desde o largo até ao cimo da povoação, pois o piso da mesma é rocha, laje, e os veículos escorregam, porque patinam naquela laje; pede para a rua ser alcatroada, de maneira a poder ser utilizada em condições.-----

-----Pedi a palavra o Senhor **António Marcelino**, residente na Sarnadela, dizendo que vinha falar da qualidade da água e apresentou um abaixo-assinado da população da Sarnadela. Referiu que, devido à situação em que a água se encontra, a população tem andado a gastar água do chafariz, água que não é vigiada, que ninguém sabe se está em condições e se fará mal à saúde pública; perguntou se era possível analisar a água do chafariz para saberem se podiam consumi-la ou não.-----

-----Perguntou ainda se a população tem que continuar a pagar a água, devido ao estado em que ela se encontra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Questionou ainda o Senhor Presidente sobre o estado da ETAR da Sarnadela, que está já começada há bastantes anos e não há maneira de ser concluída.-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Manuel Conceição Pereira**, residente na Sarnadela, na rua do Setado, dizendo que há cerca de um mês e meio fez uma participação à Câmara, em virtude de um charco existente ao lado da sua casa, que se encontra imundo, cheio de lixo, causando mau cheiro e o aparecimento de mosquitos e que não se consegue viver naquelas condições, pois tem que ter sempre as janelas fechadas. Disse que até à data não recebeu resposta nenhuma nem nada foi resolvido e que tem receio que possa aparecer Dengue, tendo em conta o que tem estado a acontecer noutros sítios do país.-----

-----Referiu ainda estar solidário com a restante população, relativamente à má qualidade da água na Sarnadela, e ao pedido de resolução do problema.-----

-----Pedi a palavra a D. **Lídia Coelho**, residente no Saíl, reiterando as palavras de todos os intervenientes que falaram sobre a qualidade da água, perguntando se se avista alguma solução para a construção da ETAR do Saíl, uma vez que há terreno e verba. Referiu que têm fossas no quintal, mas que no Inverno funcionam mal por causa de tanta água e que, no Verão, é pior, por causa do mau cheiro, pois vazam constantemente, por haver aumento do número de usuários.-----

-----Teve ainda a palavra o Senhor **António José Dias Betencourt** também para falar sobre a qualidade da água, referindo que ele e a esposa já fizeram várias reclamações por escrito. Disse ainda que as análises feitas à água, conforme está no Site da Câmara, não estão de acordo com a realidade, porque não referem o alumínio; referiu que existem documentos na lei que reportam as situações de não conformidade e que essa situação prevista pela lei não foi cumprida, pois a continuação da má qualidade da água mantém-se; disse ainda achar que esta é uma situação de saúde pública.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** começando por dar uma breve explicação acerca da questão da água; "como todos sabem, a água que nós distribuimos, nas freguesias de Pombeiro da Beira e de S. Martinho da Cortiça, é captada no Feijoal; o local da captação não é o mais indicado porque é numa zona em que se faz a transição entre o Rio e a Barragem; se a cota estiver muito elevada temos barragem, se a cota estiver muito baixa, temos Rio; este ano tivemos um Inverno muito rigoroso, houve uma grande oscilação das cotas da Barragem e houve um arrastamento significativo de lixos, lodo, lama, que, sobretudo no fundo do rio, é onde está mais concentrada e o que acontece e é uma situação difícil de resolver, é que nós estamos a captar água de pior qualidade do que se o fizéssemos noutro local, aliás, se nós olharmos para a água que captamos e se tirarmos a água da superfície do rio, esta última está mais clara do que aquela que estamos a captar; isso dificulta o tratamento. O tratamento que estávamos a fazer, que é o tratamento normal, em condições normais, era suficiente; neste momento, face à água que estamos a captar, com estes problemas todos, está mais difícil. Do ponto de vista bacteriológico, não há nenhum problema, não há micro-organismos. O nosso problema tem a ver com o teor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de ferro e de manganês, por isso é que temos aquela côr amarelada que todos têm constatado; e este problema sei que vos preocupa muito mas, a mim, pessoalmente e a todo o Executivo, não preocupa menos; de facto, é uma situação delicada e nós sabemos bem os constrangimentos e as incomodidades que provoca o facto de não ter água de qualidade e com bom aspecto em casa. Neste momento, com o apoio de uma empresa especializada, estamos a alterar o método de tratamento; já estão a ser feitas algumas alterações significativas, em termos de tratamento e, até ao final do mês, haverá a instalação de um novo equipamento que vai ajudar a melhorar o tratamento. Julgo que há ligeiras melhorias no início desta semana, sabemos que a água ainda está um bocadinho amarela, mas acredito que, com as alterações ao método de tratamento que estamos a realizar, que até ao final do mês teremos uma situação substancialmente melhor. Esta não é uma situação definitiva, a ETA do Feijoal precisa de um investimento significativo, uma vez que já se ultrapassou um pouco o caudal que estava previsto tratar lá e é preciso modernizar também os equipamentos, mas esta solução transitória, que estamos a desenvolver, julgo que produzirá efeitos até ao final do mês e teremos água de melhor qualidade do que aquela que temos tido.-----

-----Relativamente à informação ao público, à população, nós vamos fazê-la; estávamos só a procurar que este processo de alteração dos métodos de tratamento se iniciasse para começarmos a ter alguma "luz ao fundo do túnel" relativamente à melhoria da qualidade da água. Têm toda a razão em reclamar, porque todos reconhecemos que a água não está como gostaríamos que estivesse, estamos a fazer tudo para que esse problema se resolva; não é um problema de fácil resolução, não se consegue resolver de um dia para o outro.-----

-----Sobre a questão dos fontenários, não há nenhum programa de vigilância; temos uma rede muito extensa e temos que privilegiar a vigilância das águas para consumo humano; os fontenários normalmente não têm um programa de vigilância periódico, normalmente a autoridade de saúde faz umas análises espaçadas no tempo.-----

-----Relativamente à ETAR do Casal do Frade, fez-se uma intervenção e agora temos que avaliar se não foi suficiente o que é que se poderá fazer mais; vamos analisar o assunto.-----

-----Sobre a questão que a D. Teresa colocou, relativamente ao acesso à capela da Aveia, é uma obra que está planeada; ainda não foi possível executá-la porque o Inverno foi rigoroso e tivemos obras que tivemos que realizar, fruto do excesso de chuva, mas não está esquecida e é para realizar, espero que ainda este ano isso seja possível.-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Armando Mega, relativamente à rua, tenho que lá ir ver para saber qual será a melhor forma de tratar do assunto e confirmar qual é a rua.-----

-----Relativamente à ETAR da Sarnadela e também do Saíl, nós fizemos um concurso para a construção de 4 Etares entre as quais Sarnadela, Saíl, Rochel e Folques; esse concurso já terminou e está em fase de adjudicação; aquilo que está previsto é que ainda este ano se iniciem as obras da Etar da Sarnadela e da Etar do Saíl.-----

-----Sobre a questão que o Senhor Manuel Pereira referiu em relação à Rua do Setado, esta vai ser melhorada.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre a poça cheia de lixo, foi recebida essa reclamação e eu, nessa mesma altura, enviei para os Serviços, para poderem analisar; está neste momento com o Fiscal Municipal, vou diligenciar no sentido de haver uma resposta urgente. Logo que a reclamação chegou eu remeti para os Serviços informarem; estão a demorar um pouco mais do que aquilo que seria expectável, vou diligenciar no sentido de poder dar uma resposta rápida.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para focar 3 situações; “uma é o abastecimento público de água do sistema proveniente do Feijoal, para dizer que nem a propósito, na reunião anterior, intervi sobre esta questão da qualidade da água proveniente do Feijoal. Já aqui foram explicadas as ocorrências, as origens, a natureza da qualidade da água, que não está como seria desejável. É importante sublinhar que todos os sistemas necessitam de acompanhamento e manutenção, não há nenhum sistema infalível; e o sistema do Feijoal não foge à regra e não fugindo à regra, essa manutenção tem que ser redobrada, visto tratar-se de um sistema que capta água nas condições que foram referidas, de rio e barragem e, requer uma manutenção periódica e atenta, caso contrário surgem estas situações.”-----

-----Outra questão que também foi aqui referida sobre o mesmo sistema, refere-se à presença do alumínio, entenda-se que o alumínio é utilizado nas Estações para “filtrar” as impurezas originando a sua precipitação e, neste caso, peço ao Senhor Presidente que reforce o controlo no seu uso, porque o alumínio em excesso pode afectar drasticamente a saúde das pessoas. Não há dúvida de que não há outro processo para clarificar a água; é injectado o alumínio para esse efeito, mas tem um senão, que é a questão da saúde; é preciso, portanto, uma vigilância muito apertada.”-----

-----Sobre a Etar do Casal do Frade, uma das soluções para evitar esse nível freático muito alto, é construir-se, paralelamente, um canal de desvio, um canal de amortecimento da água para que baixe o nível freático junto à Etar; havendo cheias, não há volta a dar, mas um canal certamente que vai quebrar um pouco a subida das águas junto da Etar.”-----

-----Uma última questão, também preocupante, é a vigilância das águas dos fontenários; foi aqui dito que não sabem se os fontenários são vigiados ou não e isso convém analisar rapidamente, porque se não forem, convém fechá-los para evitar a possibilidade de contaminação pública, por uma água que não está a ser regulada.”---

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “os fontenários, não fazem parte do programa de vigilância, mas não têm necessariamente que se fechar; as pessoas têm é que ter conhecimento que eles não estão sujeitos ao programa de vigilância.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “relativamente à Etar do Casal do Frade, vale a pena precisar que falámos acerca de um mês; imediatamente fiz o ponto da situação e aquilo que aconteceu foi que tinha queimado uma bomba da estação elevatória, que entretanto foi substituída e o problema está resolvido. No período em que a bomba da estação elevatória esteve avariada, como todos compreendem, criou-se ali alguma anormalidade, que foi entretanto resolvida por via da substituição da bomba.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à questão da qualidade da água captada na ETA do Feijoal, penso que o Senhor Presidente já focou os aspectos mais significativos deste processo, mas interessa colocar a seguinte questão: o que é que de significativo mudou, dos anos anteriores para este ano? Eu sou utente também daquele Sistema e devo dizer que me lembro, pelo menos dos últimos 25 anos, da realidade daquele sistema e a verdade é que sempre foram existindo queixas pontuais acerca da qualidade da água; mas o que é certo é que, dos anos anteriores, daquilo que é a realidade e o histórico recente dos anos anteriores, para este ano, há uma mudança significativa ao nível destes problemas. E se formos fazer a análise do que é que mudou, chegamos facilmente à conclusão que a principal alteração está relacionada com o modelo de exploração que foi praticado pela EDP Produção, na gestão da albufeira das Fronhas e também vale a pena dizer, aliás este é um assunto que tem vindo a ser reiteradamente discutido aqui, em sede de reunião de Câmara, que temos vindo a alertar sistematicamente a EDP para este modelo de gestão que é relativamente anárquico e temos vindo também a solicitar a intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente na regulação deste problema. É certo que da EDP tem havido uma manifesta falta de vontade, na resolução da situação; da Agência Portuguesa do Ambiente, que é uma entidade pública, que teria por obrigação intervir na resolução destes litígios, e que teria por obrigação também precaver o interesse público, o que é certo é que temos encontrado alguma omissão. Queria aproveitar para focar dois aspectos, até na sequência do que foi aqui abordado na anterior Reunião de Câmara: foi possível fazer uma análise documental, não encontramos todos os elementos que aqui foram referidos, mas conseguimos encontrar alguns aspectos significativos que poderiam permitir disciplinar esta situação; e aquilo que está estabelecido, em termos de condicionantes, na gestão da albufeira das Fronhas, é que, durante o período de Inverno, o túnel de derivação para a Aguieira tem que permanecer obrigatoriamente aberto e isso teria evitado este problema. Esta condicionante não foi cumprida, não foi acompanhada pela Agência Portuguesa do Ambiente e portanto houve aqui uma total permissividade relativamente a este problema. Depois, a outra questão, tem a ver com a cota máxima de armazenamento, que também não foi cumprida; ela esteve durante boa parte do Inverno e até há muito pouco tempo, muito próxima dos 140 metros, quando aquilo que está definido como nível de máximo armazenamento são os 131,50 metros. Isto dificultou também a gestão deste problema. Sintetizando, é certo, como disse o Senhor Presidente, que aquela estação de tratamento terá que ser intervencionada porque está sub dimensionada para aquilo que já é a população servida, ou seja, a capacidade que ela tem de projecto é para um determinado volume de população e a população servida é significativamente superior; também, como disse o Senhor Presidente, estão já neste momento a ser feitas algumas intervenções no sentido de reduzir estes problemas mais pertinentes com que nos temos defrontado, mas terá que ser feita uma intervenção de maior monta, para que seja possível também aumentar a capacidade daquele sistema.-----

-----Queria ainda referir-me aos fontenários; vale a pena dizer que a posição oficial e pública da entidade reguladora do sector das águas e dos resíduos, é que não pode haver consumo humano de água que não seja objecto de tratamento, nomeadamente tratamento microbiológico; neste caso, como os fontenários não são objecto de tratamento, também não deve ser efectuado consumo público dessa água, pelo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

menos sem serem acautelados alguns aspectos; certamente que se a água for fervida os problemas ficarão salvaguardados mas, regra geral, dentro daquilo que é a utilização habitual da água para beber, deve de todo evitar-se que esta água seja consumida.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que acompanha “as preocupações que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Silva já aqui referiram; relativamente a soluções que possam ser apresentadas para a resolução rápida destes problemas, eu suportava-me na intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, na última reunião de Câmara – e colocava esta questão ao Senhor Presidente – se, para além dos trabalhos que já aqui referiu, e que estão a ser já implementados, e tive oportunidade de constatar, antes de ontem, na freguesia de S. Martinho da Cortiça, que o problema já não é tão grave como era há umas semanas atrás, embora a qualidade da água ainda seja bastante má, não será possível efectuar uma limpeza dos drenos e posteriormente dos depósitos? Uma intervenção rápida e urgente, no sentido de minimizar os efeitos causados pelos resíduos que possam entrar para a captação da água, fruto do Inverno rigoroso que houve, dado que, em momento anterior, durante o mandato do engenheiro Rui Silva, foi feita uma intervenção a esse nível que minimizou significativamente esses mesmos problemas.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** referindo-se principalmente à questão relacionada com a saúde; “porquanto algumas das razões que estão da origem deste problema já aqui foram identificadas e também já nos foi dito que as soluções estão no terreno; pior do que tudo é haver suprimento da água; estas intervenções têm que ser feitas de modo que não fique em causa o fornecimento da água para cerca de quatro mil habitantes. Obviamente que preocupa e devem ser tomadas medidas; dá-me ideia que não esteve em grande risco a saúde pública, contudo, haverá não conformidades a nível de alguns parâmetros que, a médio e longo prazo, poderão ter malefícios para a saúde. Em termos microbiológicos, como foi dito, não houve não conformidades, a desinfeção foi adequada. Há que melhorar alguns procedimentos, nomeadamente as fases de tratamento, a pré oxidação, a floculação, e estes sólidos em suspensão, nomeadamente o ferro e o manganês, são muito difíceis de tirar da água e para poderem ser filtrados têm que se adicionar substâncias; o que é utilizado na ETA do Feijoal são os sais de alumínio e esses sais é que vão fazer flocos que vão precipitar e depois a filtração já poderá arrastar esses componentes. Melhorando esse aspecto, a questão da turvação também melhora. Há que dosear melhor os sais de alumínio, contudo, embora também a médio e longo prazo também possa haver problemas nefastos, mas os problemas que ocorreram da utilização do alumínio, foi sobretudo na utilização da água para fins de tratamento médico, nomeadamente a nível da hemodiálise e as mortes que ocorreram no Alentejo, decorreram desse aspecto, em que foi utilizada água que estava com alumínio em excesso, e que estava a entrar no organismo da pessoa através do sangue, o que não é o caso no nosso concelho, embora estas alterações possam a médio e longo prazo dar problemas. Do ponto de vista da saúde pública as medidas são no sentido de que a água captada seja a melhor possível e, a partir daí, haverá menor necessidade de tratamentos e depois há que melhorar todas as fases que já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

foram aqui referidas, dos processos de tratamento que estão a ser já preparados para entrar em funcionamento.-----

-----Relativamente aos fontenários, estes foram um recurso, durante muitos anos, quando não havia os sistemas públicos de abastecimento; nessa altura tinham uma vigilância muito mais apertada. Agora, os fontenários, do ponto de vista da saúde, serão locais de abastecimento a funcionar em situações alternativas de falhas graves, como se por exemplo faltasse a água, por motivos de algum incêndio ou outra fatalidade qualquer e então terá que se recorrer aos fontenários daí que, em determinado tempo, houve um programa viabilizado, na altura, pela autoridade de saúde, que era no sentido de, em colaboração com todas as Juntas de Freguesia, identificar sistemas alternativos, fontenários que fossem de fácil acesso, e identificaram-se, em média, um a dois fontenários por freguesia que poderiam servir como alternativa; foram feitas análises e nessas análises, em termos químicos, de um modo geral, estavam bons, em termos microbiológicos não e, por todos os motivos que já conhecemos, essa questão microbiológica seria passível de resolver, através da desinfecção local ou da fervura, mas apenas como alternativas e não para servir para consumo público habitual. Tem que se apostar nos sistemas públicos e foi um salto qualitativo que se deu, quer em termos de quantidade, quer em termos de qualidade da água e devemos ir por esse caminho.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, respondendo ao Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre a limpeza dos drenos e dos depósitos; “os depósitos têm sido lavados com alguma regularidade, mas temos que resolver o problema na origem, porque se não resolvermos o problema do tratamento mais eficiente na zona a captação, nos depósitos o problema só se vai agravar, pois quantas mais vezes lavarmos mais detritos se depositam nas tubagens e chegam a casa das pessoas. Neste momento estamos concentrados em tratar com maior eficiência a água com alterações do método de tratamento; a limpeza dos drenos teria, neste momento, um efeito contrário, ou seja, se fôssemos mexer no fundo do rio nesta altura, criaríamos ainda mais condições para que o lodo e a lama se introduzissem no local da captação e pioraria a qualidade da água, fruto da agitação que se pudesse vir a fazer. Temos também noção de que os drenos têm um tempo de vida útil e também estará no seu limite; terá que existir também uma alteração desse aspecto, mas isso fará parte integrante da análise que se fizer, em termos de projecto, de execução para a remodelação do sistema de captação do Feijoal.-----

-----Queria agradecer ao público a sua participação nesta reunião de Câmara e quero reforçar que estamos empenhados, esta é a nossa principal prioridade neste momento, em ultrapassar este problema da qualidade da água que distribuímos nas freguesias de S. Martinho da Cortiça, Pombeiro da Beira, também Paradela e ainda a água que distribuímos para o concelho de Góis; estamos a falar de cerca de quatro mil habitantes, estamos a tratar 1.200 metros cúbicos de água diários, na ETA do Feijoal, e temos a noção que temos que melhorar a qualidade da água mas também não podemos pôr em causa a quantidade; é este equilíbrio que vamos ter que continuar a fazer.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Continuou ainda no uso da palavra o Senhor **Presidente** para abordar 2 assuntos neste período: "a inauguração do Parque Verde Urbano do Prado, em Côja, que vai ter lugar no próximo domingo, dia 21 de Julho, pelas 17.30 horas; gostaria de convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes neste momento de inauguração.-----

-----Outro assunto tem a ver com as eleições autárquicas e com todo o período que decorre até às mesmas; é comum haver um pedido, da parte das candidaturas que se apresentam, relativamente à utilização de espaços municipais, e aquilo que queria aqui propor é que o Executivo deliberasse no sentido de que a Câmara disponibilizasse esses espaços gratuitamente, uma vez que se trata do exercício pleno da democracia; gostava que definíssemos essa regra desde já, uma vez que ainda estamos suficientemente afastados desse período para que ficassem definidas as regras."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "concordo com esta sugestão do Senhor Presidente, para que as instalações do Município possam ser colocadas à disposição das candidaturas, permitindo que haja uma maior abertura e uma melhor forma de cada candidato poder chegar de forma mais próxima a todos os cidadãos; isso, como o Senhor Presidente referiu, só reforça a democracia e a participação cívica de todos.-----

-----Uma informação que o Senhor Presidente nos fez chegar, que agradeço, embora já tivéssemos conhecimento pela comunicação social, refere-se ao Rali de Portugal; queria lamentar que uma vez mais a força dos Municípios do Litoral ou seja, dos grandes Municípios impeçam que o Interior possa aceder a eventos importantes de cariz internacional, mundial, que são importantes para o desenvolvimento local, são importantes para a projeção externa destes territórios e que a falta de um compromisso por parte de uma Câmara Municipal, neste caso a do Porto, inviabilizasse que o Rali de Portugal pudesse vir para o Norte e Centro de Portugal, contrariamente a todo o trabalho e empenho que todos os Municípios e o Município de Arganil também o assumiu desde a primeira hora, desenvolveram para recuperar o Rali para esta região. Com certeza que o esforço financeiro que nós todos aqui assumimos fazer nos próximos anos, para trazer o Rali de Portugal, é muito maior para um Município como o nosso do que o esforço financeiro que foi solicitado ao Município do Porto. Queria deixar aqui o meu lamento e também uma palavra de estímulo por todo o empenho que o Senhor Presidente teve e os Municípios da nossa região tiveram no sentido de garantir que o Rali de Portugal pudesse voltar para a nossa região.-----

-----Recentemente foi iniciada uma intervenção na margem direita da Ribeira de Folques; gostava de saber exatamente o que é que se pretende com aquela intervenção; quais os objectivos concretos da intervenção que aí está a ser efectuada.

-----Relativamente ainda à área do Turismo, Parque de Campismo do Sarzedo; qual o ponto de situação em que se encontra o funcionamento e exploração do Parque de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Campismo; qual a taxa de ocupação dessa estrutura associada à oferta turística do nosso concelho recordando que este já foi um espaço de referência no Turismo não só de Arganil, mas de toda esta região; nota-se ano após ano uma menor utilização desse espaço, uma menor atractividade que esse espaço exerce sobre campistas e sabemos que é uma área que não está em decréscimo, apesar de nós todos sabermos que há uma evolução nos mercados e na própria procura que os mercados fazem ao nível do alojamento e da qualidade dos serviços turísticos, mas há sempre uma franja dos mercados, sobretudo estrangeiros, que procuravam muito o Parque de Campismo do Sarzedo e actualmente verifica-se que não tem uma ocupação como já teve; o que é que está a ser feito relativamente à própria promoção e ao próprio desenvolvimento desta estrutura turística do nosso concelho?-----

-----Por último, tive oportunidade de estar no Auditório da Cerâmica, em duas iniciativas que se desenrolaram recentemente nesse espaço, e constata-se que as condições não são as melhores, sobretudo nestes dias de maior calor; passa-se alguma coisa com o sistema de ar condicionado desse espaço? Porque as condições não foram as mais adequadas para a realização daquelas iniciativas, nos momentos em que tal decorreram sobretudo num dos dias em que estive um pico de calor fora do normal; mas a estrutura devia estar preparada para poder satisfazer os seus utilizadores nesses dias."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente ao Rali de Portugal, também não queria deixar de expressar o meu lamento por, depois de todo o trabalho que foi desenvolvido pelo Município de Arganil, e também por outros Municípios portugueses, no sentido do Rali poder realizar-se em 2014 no Centro e Norte do país, de isso não ter acontecido, fruto de um problema que surgiu no Município do Porto. Fizemos ao longo destas semanas múltiplos contactos, nomeadamente com a Câmara Municipal do Porto e com o seu Presidente, no sentido de procurar que a questão fosse acautelada, mas aquilo que se passou do qual a Câmara do Porto foi interveniente, mas também todos os candidatos à Câmara do Porto, não foi edificante e aqui não ponho de lado nenhum dos candidatos nem a Câmara do Porto; não queria dizer muito mais, mas lamento que, por causa de uma Câmara Municipal, não tenha sido possível trazer o Rali para o Centro e Norte; continuaremos a batalhar para que não sendo em 2014, que o possa ser em 2015; é um trabalho que temos que continuar a fazer junto do Automóvel Clube de Portugal para que isso possa vir a acontecer."-----

-----Relativamente à Ribeira de Folques, a Câmara adquiriu aqueles terrenos, está a tomar posse deles, e está a desenvolver uma intervenção de requalificação do espaço envolvente à ribeira, tendo em vista a realização da Feira do Mont'Alto, a feira tradicional, em Setembro, naquele espaço; é isso que se pretende fazer, criando também ligações junto à ribeira, entre as duas margens. É uma ação de valorização de todo o espaço, confinando com o Sub-Paço, nomeadamente a margem direita da ribeira de Folques."-----

-----Sobre o Parque de Campismo do Sarzedo, depois poderemos dar alguns indicadores ao Senhor Vereador, nomeadamente sobre a taxa de ocupação e sobre as receitas e as despesas. Recordo que foram tomadas algumas medidas nomeadamente com o encerramento nos meses de Novembro a Fevereiro, que tinham uma receita mais baixa, no sentido de reduzir o défice de exploração do Parque de Campismo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Temos tido, sobretudo nos meses de Verão, uma boa taxa de ocupação, que estamos certos aumentará com a melhoria das condições em termos da envolvente, nomeadamente da zona balneária e com a criação de uma piscina junto ao Rio Alva, que está a ser desenvolvida pela Junta de Freguesia. Os canais de comunicação que temos usado, são aqueles que são os mais adequados, nomeadamente para os campistas, mas este trabalho de valorização das infraestruturas que estão associadas ao Parque de Campismo é essencial para que o Parque de Campismo possa manter um bom nível de ocupação.-----

-----Relativamente ao Auditório da Cerâmica, registámos esses problemas de que falou, nomeadamente nos dias em que estava mais calor; foram feitas algumas afinações e a situação já está a melhorar; a empresa responsável pela construção também é responsável pelo bom funcionamento dos equipamentos de climatização; esse problema está a ser resolvido.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Loteamentos;**-----
 -----**Capítulo Sexto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1 – **Concurso Público para Utilização e Exploração da Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço** – Aprovação do Relatório Final e decisão de adjudicação; Aprovação da Minuta do Contrato.-----

-----2 – **Celebração de Contratos Programas com as Freguesias de Anceriz, Arganil, Barril de Alva, Benfeita, Cepos, Cerdeira, Celavisa, Côja, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, Teixeira e Vila Cova de Alva** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos a efectuar pelas referidas Juntas de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - Da **Junta de Freguesia de Côja**, a requerer o licenciamento de alterações ao projecto inicial de edifício para comércio de bebidas. Emissão de Parecer Prévio não vinculativo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO**: Discussão e aprovação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Julho de 2013**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso, aprovar a **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Julho de 2013**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Utilização e exploração de bar de apoio no piso 0 da Cerâmica Arganilense - obras de construção de copa e reestruturação de redes de infra-estruturas.** -Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 04.07.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Presente a Minuta do Contrato em apreço, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/455, datada de 03/07/2013, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Relativamente ao assunto supracitado tenho a informar o seguinte:-----

-----Na sequência da concessão da exploração do bar do piso 0 da cerâmica Arganilense veio a verificar-se que as atuais instalações necessitam de ser adaptadas de forma a servir melhor as intenções do município e da entidade exploradora. Assim após diversas reuniões no local com o representante da empresa que irá explorar aquele espaço, foi solicitado ao município que autorizasse aquela empresa a executar as seguintes obras:-----

-----A abertura de um vão de porta na parede existente, conforme indicado em planta anexa.

-----A construção de duas divisórias em gesso cartonado pintado com 2,00 x 2,50 metros e 0,10 m de espessura, conforme indicado em planta anexa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Execução de redes de drenagem de águas residuais para máquina de café, máquina de gelo, máquina de lavar copos e lava louça.-----

-----Execução e alteração de pontos de abastecimento de água para ligação aos equipamentos atrás mencionados.-----

-----De acordo com a estimativa orçamental apresentada pelo adjudicatário as obras previstas estimam-se em 1.217,00€ (mil duzentos e dezassete euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor (**1.496,91€**).-----

-----Uma vez que a execução de tais obras são necessárias e imprescindíveis para a abertura do espaço, as quais serão da responsabilidade do município e atendendo à indisponibilidade imediata para a realização das mesmas, foi acordado com o concessionário do espaço a realização dos trabalhos por sua conta sendo que tal valor ser-lhe-á compensado com o aumento do período de carência inicialmente estabelecido no caderno de encargos, pelo que, o adjudicatário beneficiará de um período de carência de mais 7,5 meses ou seja de um período total de carência de 19,5 meses.-----

-----Assim e face ao exposto submete-se à consideração superior a presente proposta para que seja aprovada pela câmara municipal uma vez que foi esta que procedeu à adjudicação da utilização e exploração do bar, bem como a aprovação da nova minuta do contrato.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.07.2013; " À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "era necessário fazer a abertura de uma porta na parede existente, para a zona de armazenamento e copa e fechar uma parede, de maneira a que o bar pudesse funcionar bem; estas obras seriam da nossa responsabilidade. No sentido de agilizar o processo, aquilo que se propõe é que este valor despendido seja depois deduzido na renda."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para esclarecer uma dúvida relativamente à instalação do bar; "a zona afecta ao Bar vai ficar totalmente isolada da restante área do Multiusos? Isolar a passagem de pessoas do Bar para o restante espaço é fácil, por exemplo com a utilização de paredes de vidro ou outro material; no entanto, a minha questão prende-se com o conforto, ou seja, de Inverno de que modo é que é aquecido o Bar, se o mesmo não ficar totalmente isolado, de toda a infraestrutura; isso está previsto ou está previsto apenas este isolamento, em termos de passagem de pessoas e de clientes?"-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que o isolamento com as portas em vidro já lá está implementado e que esse isolamento tem uma determinada altura, não é um isolamento completo do Bar, do restante edifício.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 04.07.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Reconhecimento do carácter estratégico e da prioridade de implementação do projecto "AÇOR - Portal de Turismo", candidatado pelo Município de Arganil ao SAMA - Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SAMA/2012 - Fase II - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 4 de Julho 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/15, datada de 03/07/2013, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. esta autarquia submeteu uma candidatura ao SAMA - Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, no âmbito da 2.ª Fase do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SAMA/2012 para o projeto "AÇOR - Portal de Turismo".

-----O Município de Arganil assumiu a qualidade de entidade beneficiária do projeto, no entanto, o mesmo será desenvolvido em estreita articulação com os Municípios de Góis, Pampilhosa da Serra, Tábua e Oliveira do Hospital, os quais, assim como Arganil, integram o território da Serra do Açor.-----

-----Numa lógica de partilha, racionalização de recursos, diminuição de custos e de potenciação da oferta turística, estes Municípios pretendem disponibilizar de modo agregado, via web, uma plataforma que permita aos visitantes da região, conhecer a oferta turística global, consultando alojamentos, restauração, atividades e infraestruturas de animação existentes, disponibilizando opções de compra sobre a mesma e possibilitando a efetivação do pagamento. Com o presente projeto, pretende-se assim desenvolver uma base tecnológica focada no conceito de agendar e confirmar uma visita à região via web, possibilitando planear onde dormir, onde comer, o que visitar, que eventos assistir, dando ênfase à comunicação e à disponibilização de serviços.-----

-----Para além do suporte tecnológico necessário à disponibilização da plataforma web, o projeto prevê também toda uma vertente comunicacional que implica a conceção da identidade associada à marca "Açor", a definição do naming, do logótipo a adotar e respetivo manual de normas gráficas, peças de estacionário, conceção gráfica de website e elaboração de templates, captação fotográfica e produção de filme promocional e conceção e produção de stand promocional.-----

-----O investimento estimado para a execução da referida operação é de 238.551,61€, sendo que no caso da candidatura vir a ser aprovada, à mesma será uma comparticipação FEDER de 85%, no valor de 202.768,87. Os restantes 15%, no valor de 35.782,74€, serão suportados de forma igual pelos cinco Municípios envolvidos no projeto, cabendo assim a cada um o montante de 7.156,55€, sendo que para o efeito terá que ser definido protocolo de colaboração.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sequência da submissão da candidatura, a AMA - Agência para a Modernização Administrativa remeteu a esta autarquia o e-mail em anexo, através do qual solicita a apresentação, até ao próximo dia 10 de Julho, de "uma declaração do ministério da tutela setorial que assuma o compromisso firme quanto ao carácter estratégico do projeto e à prioridade da respetiva implementação". No caso das autarquias locais, considerando o princípio da autonomia do poder local, a referida declaração terá que resultar de uma deliberação da Assembleia Municipal, na sequência da aprovação da proposta pela Câmara Municipal.-----

-----Face ao exposto anteriormente propõe-se a V. Exa. o seguinte:-----

-----Considerando a necessidade de dar uma resposta urgente à solicitação efetuada pela AMA, o que terá que acontecer até ao próximo dia 10 de Julho, e tendo em conta que tal obrigatoriedade não se coaduna com a data de realização da próxima reunião de Câmara, que terá lugar apenas no dia 16 de Julho, não se mostrando possível a realização de uma reunião extraordinária, propõe-se que V. Exa., no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, reconheça o carácter estratégico e da prioridade de implementação do projeto "AÇOR - Portal de Turismo", candidatado pelo Município de Arganil ao SAMA - Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SAMA/2012 - Fase II. Tal ato fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião a realizar no dia 16 de Julho, sob pena de anulabilidade.-----

-----Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da deliberação tomada pela Câmara Municipal face ao ponto anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.07.2013; "Aprovo o proposto".-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "é uma exigência do Programa, que a Câmara e a Assembleia Municipal reconheçam o carácter estratégico deste projecto; basicamente é um projecto conjunto com os municípios de Tábua, Oliveira do Hospital, Góis e Pampilhosa da Serra, no sentido de construirmos um Portal Turístico conjunto, que tenha uma central de reservas associada, de forma a organizar a oferta, quer do ponto de vista do alojamento, quer da criação de percursos turísticos entre os Municípios, de forma a valorizar o nosso território garantindo assim também que o tempo de permanência de turistas na nossa região é maior porque temos também um território mais amplo para oferecer."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 04.07.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação e deliberação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta da Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Centro para a Qualificação e Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas de Arganil - Escola Secundária de Arganil e a Câmara Municipal de Arganil**, visando estabelecer uma parceria, de modo a existir concertadamente, um contributo para uma intervenção mais integrada e consistente dos jovens e adultos no mercado de emprego. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 4 de Julho 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/194, datada de 1/07/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Arganil apresentou um pedido de parceria, consubstanciada na outorga do “Protocolo de Colaboração entre o Centro para a Qualificação e Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas de Arganil – Escola Secundária de Arganil e a Câmara Municipal de Arganil”.-----

-----Na realidade, tal protocolo visa a estabelecimento de uma parceria, de modo a existir concertadamente, um contributo para uma intervenção mais integrada e consistente dos jovens e adultos no mercado de emprego, visando-se a promoção da aprendizagem ao longo da vida (incluindo o aperfeiçoamento, a especialização e a reconversão dos seus trabalhadores) e a dinamização de recolha de propostas de estágio e oportunidades de formação em contexto de trabalho.-----

-----Nos termos da minuta de protocolo (cfr. documento relacionado), as partes acordam na concretização de acções/atividades no âmbito do Centro para a Qualificação e Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas de Arganil nas instalações do Município de Arganil, sendo visados os jovens e adultos inscritos naquele Centro.-----

-----De entre aquelas acções, destacam-se as seguintes: desenvolvimento de acções de formação e divulgação sobre as ofertas de educação e formação escolar e profissional disponíveis e/ou relevância da aprendizagem ao longo da vida; desenvolvimento de estágios e de oportunidades de formação em contexto de trabalho.-----

-----Ao abrigo do protocolo ora em apreço, o Município de Arganil poderá ceder instalações para a concretização das acções/atividades no âmbito do Centro acima referido.-----

-----Fazendo a adequação do conteúdo do protocolo em causa com as atribuições e competências do município, urge realçar o seguinte:-----

-----Estipula a alínea n) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento. Em complemento, as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 28.º daquela legislação preveem como competências dos órgãos municipais : colaborar no apoio a iniciativas locais de emprego e colaborar no apoio ao desenvolvimento de atividades de formação profissional.-----

-----Considerando a matéria exposta supra,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação,-----

-----Propõe-se a V. Exa. a submissão da presente informação à próxima reunião do executivo camarário para que o mesmo aprecie e vote a celebração do protocolo ora em apreço, a aprovação da minuta do mesmo (cfr. doc. relacionado) e simultaneamente conceda poderes a V. Exa. para outorga do dito protocolo em representação deste Município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.07.2013; "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este assunto tem a ver com uma candidatura que a Escola Secundária está a fazer no sentido de acolher um Centro para a qualificação do Ensino Profissional, que é uma nova figura que foi lançada pelos Ministérios da Educação e da Economia. Iremos dar todo o apoio para que essa candidatura venha a ter sucesso e possa ficar em Arganil um Centro para a qualificação do Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo associar-se "a esta candidatura apresentada pelo Agrupamento de Escolas e formular os maiores êxitos para a mesma, mas não posso deixar de referir se este Centro não será a continuidade daqueles Centros que certificavam a ignorância no nosso país; estes Centros de reconhecimento validação e certificação de competências já existiam, mas houve a necessidade, o ano passado, de terminar com eles todos para agora lançá-los novamente sob nova roupagem; isto é o reconhecimento do actual Governo, de que o trabalho que vinha sendo feito era um trabalho válido e que afinal não certificava a ignorância, dava-se sim a possibilidade aos cidadãos de poderem reconhecer a sua experiência de vida e as suas qualificações adquiridas ao longo desse mesmo processo de vida."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "penso que ninguém concordará com os critérios que existiram e que estavam subjacentes e que levaram a uma licenciatura com aquelas equivalências todas de um anterior ministro do actual Governo; contudo, as regras que existiam permitiram aquele processo e permitiram aquela conclusão e, em tempo recente, foram introduzidas alterações significativas àquele regime, no sentido de haver uma maior restrição no âmbito dessas equivalências; não faz sentido que alguém, para concluir uma licenciatura, faça quatro cadeiras, sabe-se lá como. Objectivamente, são critérios que não devem existir e não devem ser tão mitigados quanto isso."-----

-----Isto serve de enquadramento também a este processo, porque acho que todos nós conhecemos, neste concelho, exemplos de pessoas que pagaram trabalhos que lhes proporcionaram equivalência ao 12º ano; há pessoas, algumas até trabalhadoras deste município, que nos deram conta dessa situação; não acho que isso seja normal, nem acho que seja salutar; mas também temos que perceber que, ao lado dessas pessoas, que têm esses processos que, na prática, são processos de equivalência, estão outras pessoas que fazem um percurso regular, com esforço, com dedicação,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para chegar exactamente ao mesmo ponto, que é a equivalência ao 12º ano. Acho que não é justo, numa situação dessas, em igualdade de circunstâncias, por exemplo num concurso público, se tivermos uma pessoa com o 12º ano e tipicamente com 18 anos, a concorrer ao lado de uma pessoa que fez um 12º ano com a apresentação de um trabalho que pagou a alguém e que até já tem um percurso de vida e um percurso profissional, esta pessoa, num concurso público, vai ficar à frente da outra; acho que isso não é normal, não é salutar, nem pode acontecer.-----

-----Espero que neste processo destes novos Centros, porque só assim é que o entendo, tenham sido introduzidas regras claras, objectivas e justas na atribuição destas competências, porque se for para fazer como anteriormente, discordo; acho que todos temos que pensar pela nossa cabeça e ser coerentes, o sistema que existia anteriormente era um sistema absolutamente permissivo e que permitia estes casos anómalos. É certo que também houve pessoas que fizeram um percurso com mérito, com esforço e com dedicação, mas o sistema era tão aberto e tão permissivo que existiam todos os outros casos. Exemplos de trabalhos elaborados pelo Dr. Google, foram-me apresentados muitos e acho que isso não é normal, não é salutar nem pode acontecer na nossa sociedade. Isso é desincentivar o mérito e o esforço e nós não podemos permitir uma sociedade que tenha esse tipo de comportamento."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que acompanha "as preocupações do Senhor Vereador Luis Paulo Costa; generalizou; também conheço muitos casos em que houve grande esforço das pessoas para obterem esse reconhecimento, não do 12º ano, mas sobretudo dos 6º e 9º anos, no fundo, a grande valia dos Centros RVCC, que permitiram uma transformação positiva das suas vidas; há excessos como em tudo. Esperamos que as novas regras dos novos Centros RVCC venham colmatar estas preocupações, das quais comungo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer ainda que "não subscrevi nem subscrevo a afirmação de que os Centros deram atestados de ignorância; de todo o modo, e o senhor Vereador Miguel Ventura provavelmente não terá tido ocasião de ler a Portaria 135-A/2013, e perceberá, depois da sua leitura, que há aqui uma remodelação profunda daquilo que eram os CNO; estes Centros para a qualificação e ensino profissional têm uma filosofia diferente, que abarca algumas áreas que estavam nos CNO, porque a revalidação de competências é algo de que o país e os cidadãos precisam e não poderia estar fora destes novos Centros de qualificação. Muda a filosofia, mudam também os próprios critérios e o grau de exigência; o que esperamos é que, na prática, isso também possa acontecer. Queremos é que o país tenha um potencial humano cada vez mais apostado na melhoria contínua porque como dizia alguém, o problema da qualificação não se muda por decreto, de um dia para o outro; muda-se numa geração e acho que é nesse esforço que o país tem que estar concentrado."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 04.07.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta da **Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra, a Escola Superior de Educação de Coimbra e o Município de Arganil**, visando o desenvolvimento e aprofundamento do Programa socioeducativo intermunicipal “Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC”. -----

-----Presente a Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/204, datada de 5/07/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

-----A Escola Superior de Educação de Coimbra interpelou este Município no âmbito do “Programa Escolas de Verão Júnior da ESEC/IPC”, convidando-o a efetivar uma parceria ativa, de modo a que, de mãos dadas, haja uma conjugação de esforços que permita o desenvolvimento e aprofundamento do programa socioeducativo intermunicipal referido supra, o qual se destina a alunos do 2.º, 3.º ciclos e do ensino secundário.-----

-----Na realidade, essa parceria tem por base a importância para a necessidade de investimento na educação e formação, a defesa de uma educação permanente ao longo da vida e o reconhecimento do valor formativo dos processos educativos não formais, sobretudo aqueles que são destinados às populações mais juvenis.-----

-----Assim, a fim de se efetivar tal parceria, foi elaborada a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra, a Escola Superior de Educação de Coimbra e o Município de Coimbra, por meio do qual se fixa, designadamente, as condições de desenvolvimento do projeto em causa, as quais por mera economia processual, não se elencam na presente informação, dada a sua previsão na minuta de protocolo que se encontra em anexo.-----

-----Em termos práticos, nos termos da minuta de protocolo (cfr. anexo), as partes comprometem-se a contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento do programa socioeducativo intermunicipal acima mencionado, destinado a estudantes do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, bem como na colaboração em domínios de interesse comum, estabelecendo, assim, uma parceria, tornando-se este Município membro efetivo do Conselho Consultivo do Programa “Escolas de Verão Júnior da ESEC/IPC. Comprometem-se, ainda, a realizar trocas de experiências em domínios que considerem por adequados.-----

-----Fazendo a adequação do conteúdo do protocolo em causa com as atribuições e competências do município, urge realçar o seguinte:-----

-----Estipula a alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação.-----

-----Considerando tal, bem como o estipulado nas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 19.º da citada legislação,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando a matéria exposta supra,-----
 -----Considerando as alíneas g) do n.º 2 e a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação-----
 -----Propõe-se a V. Exa. a submissão da presente informação à próxima reunião do executivo camarário para que o mesmo aprecie e vote a celebração do protocolo ora em apreço, a aprovação da minuta do mesmo (cfr. doc. em anexo) e simultaneamente conceda poderes a V. Exa. para outorga do dito protocolo em representação deste Município.-----
 -----À Consideração Superior,-----
 -----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.07.2013; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "este projecto e a nossa vontade de aderir ao mesmo, decorre daquilo que tem sido uma boa experiência que temos vindo a trilhar com a Universidade de Coimbra, no âmbito da Universidade de Verão. A experiência que tem sido possível proporcionar aos estudantes concelhios que têm tido a possibilidade de ter esse acesso prévio ao mundo universitário, tem sido muito positivo. Neste sentido, e agora com um âmbito mais alargado, pode chegar ao ponto de abranger alunos do 2º e 3º ciclos, bem como alunos do ensino secundário; temos a intenção de aderir a este projecto do Instituto Politécnico de Coimbra, nomeadamente ao nível da Escola Superior de Educação, que é o projecto Escola de Verão Júnior, sendo certo também que, tal como no projecto que referi há pouco, da Universidade de Verão, da Universidade de Coimbra, também neste caso, nos obrigamos a considerar o rendimento e sucesso escolar dos estudantes na respectiva seriação. Penso que é mais uma nota no sentido de premiarmos o mérito, o esforço, dos estudantes concelhios."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra, a Escola Superior de Educação de Coimbra e o Município de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome do Município, outorgar o referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Prestação de Serviços de "Impressão, Dobragem e Envelopagem das Facturas do Serviço de Águas do Município".** Renovação do contrato por mais 1 ano. Redução remuneratória. Apreciação e votação da proposta **de emissão de parecer prévio vinculativo.** -----

-----Presente a informação INF/DAGF/197, datada de 4/7/2013, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Município de Arganil, na sequência do procedimento de ajuste direto realizado para o efeito, autorizado e adjudicado por Despachos de V.^a Ex.^a datados de 19 de maio de 2011 e 16 de junho de 2011, celebrou, no dia 22 de junho de 2011, um contrato de prestação de serviços de “**Impressão, Dobragem e Envelopagem das Faturas do Serviço de Águas do Município**”, com a empresa Litho Formas Portuguesa. S.A., pelo período de um ano. Não obstante a data da celebração do contrato, os trabalhos objeto do mesmo iniciaram-se apenas no mês de julho, pelo que se considera o contrato válido de julho a junho.-----

-----Considerando que foi fixada na cláusula 5.^a do citado contrato a possibilidade de renovação por iguais períodos de tempo, até ao máximo de três anos, nos termos previsto no n.º1 do art.º 440.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o referido contrato foi renovado em julho de 2012 pelo prazo de 1 ano, ou seja, até junho de 2013.-----

-----Face ao exposto, considerando que se torna necessária a continuidade dos serviços, e que o presente contrato ainda pode ser renovado por mais um ano, propõe-se a V.^a Ex.^a, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho ainda vigente por força do disposto no art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte:-----

-----1. A renovação do contrato de prestação de serviços de “Impressão, Dobragem e Envelopagem das Faturas do Serviço de Águas do Município” celebrado com a empresa Litho Formas Portuguesa. S.A., por mais um ano, ou seja, com efeitos de julho de 2013 a junho de 2014;-----

-----2. A autorização para a realização da despesa decorrente da presente renovação, para uma quantidade estimada de 9300 impressões mensais, face à realidade do último ano, sendo a mesma no montante total de 5.825,52€, à qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de 7.165,39€, a que corresponde um valor mensal de 485,46€, ao qual acresce IVA, sendo encargo do presente ano económico o montante de 2.912,76€, acrescido de IVA, perfazendo o montante de 3.582,69€, para a qual existe dotação disponível na rubrica 020224, conforme informação de cabimento que se anexa, a que corresponde o n.º 5834, para a qual existem fundos disponíveis conforme ficha de compromisso n.º 6405 em anexo.

-----Ao encargo resultante da renovação do citado contrato foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 27.º e no n.º1 do art.º 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, ou seja, considerando que o valor unitário dos serviços da renovação em 2012 foi de 0,058€, ao qual acrescerá o IVA, a presente renovação será objeto de redução remuneratória de 10%, pelo que o valor unitário do contrato, após renovação, será de 0,0522€, acrescido de IVA, em vez de 0,058€.-----

-----O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2013 para os anos seguintes, pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do ano seguinte o montante de 2.912,76€, acrescido de IVA, perfazendo o montante de 3.582,69€.-----

-----3. A notificação ao adjudicatário da decisão de renovação do contrato bem como da sua redução remuneratória.-----

-----Mais se propõe que a presente renovação do contrato de prestação de serviços de “Impressão, Dobragem e Envelopagem das Faturas do Serviço de Águas do Município”, seja submetida à Câmara Municipal para **emissão de parecer prévio favorável**, nos termos da proposta em anexo, conforme previsto nos nºs 4 e 10 do art.º 75º da Lei nº 66 – B/2012, de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

31 de dezembro (Lei do orçamento de estado (LOE) para 2013), encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º5 do citado art.º 75.º.-----

-----Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Por fim, informo ainda que o Município não poderá assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, pelo que o Município se reserva no direito de não proceder à renovação do contrato, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis, atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2013; "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO: Prestação de serviços para o concerto de Marito Marques, no dia 3 de agosto de 2013, no âmbito das Noites de Verão/2013.** Apreciação e votação da proposta **de emissão de parecer prévio vinculativo.** -----

-----Presente a informação INF/DAGF/198, datada de 4/7/2013, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência do e-mail de V.ª Ex.ª datado do passado dia 21 de abril, em anexo, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:-----

-----Atendendo ao valor da despesa a celebrar, €4.700,00 ao qual acresce IVA, perfazendo o montante de €5.781,00, de acordo com a proposta em anexo, e conforme disposto no art.º 128.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, poder-se-á adoptar o **procedimento de ajuste direto – regime simplificado**, uma vez que o preço contratual será inferior a €5.000,00, procedimento este que estará dispensado de quaisquer formalidades





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

previstas no referido CCP, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação para a eficácia do ato prevista no art.º 127.º .-----

-----Mais informo que o prestador de serviços em causa – Mário João Santos Dias Marques, contribuinte fiscal n.º 207 420 360 , com sede na Portelinha, Freguesia e concelho de Arganil -, não se encontra na situação a que se refere o n.º2 do art.º 113.º do CCP, tratando-se de um novo prestador para o Município, pelo que não existe qualquer impedimento legal na adjudicação da presente prestação de serviços.-----

-----Cumpre-me ainda informar V.ª Ex.ª que, atento às especificidades do ajuste direto – regime simplificado, a presente prestação de serviços deverá cumprir os requisitos previstos no n.º3 do art.º129.º do CCP, pelo que o seu prazo de vigência não poder ter duração superior a uma ano, não podendo ser prorrogado nem o seu preço contratual poderá ser passível de revisão.-----

-----A presente prestação de serviços não está também sujeita à obrigatoriedade de celebração de contrato reduzido a escrito, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 95.º do CCP.-----

-----Face ao atrás exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do D.L. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho, a adjudicação da Prestação de serviços para o **concerto de Marito Marques**, no dia 3 de agosto de 2013, no âmbito das Noites de verão/2013 ao prestador der serviços Mário João Santos Dias Marques, contribuinte fiscal n.º 207 420 360, com sede na Portelinha, Freguesia e concelho de Arganil, ao abrigo do ajuste direto, regime simplificado, pelo valor de €4.700,00 ao qual acresce IVA, perfazendo o montante de €5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um euros), despesa que será encargo do ano de 2013 para a qual existe dotação disponível na rubrica orçamental 06020305 de acordo com a informação de cabimento anexa, a que corresponde o n.º 5833 bem como fundos disponíveis, a que corresponde o compromisso n.º 6403, conforme informações em anexo.-----

-----Mais se propõe a V.ª Ex.ª que a presente prestação de serviços seja submetida à Câmara Municipal para **emissão de parecer prévio favorável**, nos termos da proposta em anexo, conforme previsto nos nºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei nº 64 – B/2011, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de estado (LOE) para 2012), encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º5 do citado art.º 26.º.-----

-----Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais informo que, à presente adjudicação não é aplicável a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, uma vez que se trata de um novo objeto e de uma nova entidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2013; "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta **para Atribuição de Escalões em Acção Social Escolar aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano Lectivo 2013/2014.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/283, datada de 05/07/2013, da Técnica Superior Célia Ventura, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----Para os efeitos do disposto no artº. 10º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, o Escalão de apoio em que cada Agregado Familiar se integra, é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família. Desta forma, têm direito a beneficiar dos apoios previstos no Decreto-Lei em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos – Refeições e Livros no 1º Ciclo do Ensino Básico.

-----Para o apuramento que se apresenta em Listagens anexas a esta Informação (Escolas do 1º CEB Alunos), os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respetivo Escalão mediante a entrega de Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública e Outros Documentos que atestaram os Rendimentos auferidos, tendo sido complementado com a análise/apuramento dos mesmos com referência a 2012. A Aplicação das regras de apuramento de Escalões (total dos Rendimentos do Agregado Familiar a dividir pelo número de elementos que compõem o mesmo) definidas pela Segurança Social fundamenta-se do modo que se segue:

Escalões de rendimentos de referência do Agregado Familiar	Rendimentos no ano 2012/per capita
1º	Até 2.934,54€
2º	De 2.934,55€ até 5.869,08€

-----Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer Documento comprovativo da situação económica por parte dos Encarregados de Educação e outros que ocultaram o total dos Rendimentos, não beneficiando, desta forma, de qualquer apoio em ação social escolar.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) do Abono de Família têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares e Livros, ou seja, comparticipação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%.

-----Pelo exposto, solicito aprovação dos Escalões apurados para que se proceda à operacionalização do Processo que envolve a Aquisição de Livros para os alunos com benefício em Ação Social Escolar no Ano Letivo 2013/2014.

-----Seguidamente, apresento quadro que traduz a realidade de número de alunos inscritos até ao momento atual e respetivos resultados apurados:

Estabelecimentos de Ensino	Escalões/Situações			Nº de Alunos Inscritos
	1/A	2/B	Sem Benefício em Ação Social Escolar	
Escola 1º CEB Arganil	42	47	48	137
Escola 1º CEB Folques	3	1	0	4
Escola 1º CEB Côja	15	21	11	47
Escola 1º CEB P. Beira	2	4	3	9
Escola 1º CEB Pomares	3	6	1	10
Escola 1º CEB S.M. Cortiça	17	13	5	35
Escola 1º CEB Sarzedo	11	17	12	40

-----Informo, também, que algumas Famílias entregam os Formulários fora do prazo fixado – 15 de Junho de 2012. Este facto virá prejudicar a Operacionalização do Processo de Livros. Desta forma proponho que os Formulários que forem entregues após esta Informação não sejam alvo de Benefício em Livros, uma vez que este facto se encontra definido no Regulamento de Ação Social Escolar, a não ser os que se encontram em avaliação extraordinária (uma vez que alguns livros foram alterados).

-----Após aprovação dos Escalões que se apresentam na presente proposta, será efetuado Processo de Livros para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico com Benefício Escolar.

-----Presente ainda um exemplar das Listagens em referência nesta informação, que se dão como reproduzidas para todos os efeitos legais e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.07.2013; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**OITAVO:** Apreciação e votação ao **projecto de alterações ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil e sua republicação.** -----

-----Presente a informação INF/DAGF/213, datada de 11/07/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

-----Considerando que, desde a abertura ao público da Piscina Municipal, os serviços técnicos verificaram a existência de determinados aspetos que carecem de uma outra abordagem, no âmbito do Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina Municipal de Arganil, Considerando que tal instrumento regulamentar, encontra-se em vigor, desde outubro de 2012, Considerando que importa adequá-lo às necessidades verificadas, nomeadamente, ao nível das taxas aplicadas e de taxas a serem futuramente cobradas, dada a prestação de novos serviços naquele equipamento municipal,-----

-----Considerando as competências do Município,-----

-----Foi elaborado um Projeto de Alterações ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil e sua republicação, conforme documento que se encontra em anexo, o qual ora se submete a consideração superior.-----

-----**Atendendo à matéria exposta supra, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 7, alínea a) e alínea f) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a V. Exa. a apresentação do “Projeto de Alterações ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil e sua Republicação”, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove e nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.**-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.07.2013; “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** referindo que “dos meses em que funcionou a piscina, surgiram algumas situações decorrentes do seu funcionamento que motivaram uma reflexão por parte da equipa técnica, que nos propõe algumas alterações; em termos de horário de funcionamento, independentemente das escolas, que irão mais cedo, o horário poder iniciar às 10.00 e terminar às 20.30 – isto tem a ver com uma reduzida frequência antes das 10.00 da manhã, apesar de reconhecermos que, se entretanto houver pessoas que vão entrar em competição, ter que haver outras horas de treino, mas essa questão poderá ser ajustada, quando se colocar; aos sábados, das 9.00 às 13.00 e das 15.00 às 18.00, em vez de ser até às 19.00 porque, normalmente, entre as 18.00 e as 19.00 já não há utentes; depois a abertura da piscina ao público, em que a época desportiva decorre durante a primeira quinzena do mês de Setembro, salvo situações excepcionais, fecharemos durante o mês de Agosto. Em Setembro, se calhar não fará sentido abrir logo no dia 1, e se calhar abrir por alturas da realização da Ficabeira e Feira do Mont’Alto; nas vertentes utilização, acrescentar aquagym, e outras actividades aquáticas, para complementar todas as actividades na piscina; depois temos a utilização dos cacifos; na modalidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de cartões recarregáveis, o cartão de utilizador, anual, validade de 20 utilizações 4 meses, 30 utilizações 6 meses e 50 utilizações 10 meses; a questão dos utentes de classe e os de frequência livre dispõem de 60 minutos, acrescidos de 15 minutos de tolerância – às vezes verifica-se que é complicado cumprir estes 60 minutos, nomeadamente com as crianças, que demoram mais tempo a equipar; depois a questão do agravamento dos pagamentos fora do prazo. São estes os aspectos essenciais. Há ainda uma questão, ligada à hidroginástica, pois há pessoas que não estão cá o ano todo e, se quiserem ter apenas uma ou duas aulas, poderem pagar essas aulas e não o ano todo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que “relativamente ao horário de inverno, parece-me que não faz muito sentido que, ao sábado, o horário seja só até às 18.00 horas; se tivermos em consideração a própria hora de almoço e ainda o tempo normal que é preciso para fazer a digestão, significa que antes das 16.00 horas ninguém, à partida, iniciará estas actividades; penso que se deveria manter o horário anteriormente fixado.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo também que “temos ainda que ter em consideração que a piscina começou o seu funcionamento já no 3º período escolar; o período de inverno será um período que se prestará mais a esta actividade e as pessoas, a partir de Setembro, poderão organizar a sua vida em função dos horários estabelecidos; acho que isso poderá ser considerado.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “relativamente ao Sábado, concordo, podemos manter as 19.00 horas; esta proposta foi desenvolvida com base no histórico de utilização. Esta alteração dos horários também tem a ver com a vertente de aumentar a oferta, em termos da escola municipal de natação, que também é aquilo que traz receitas à piscina e à Câmara Municipal.”-----

-----De referir ainda que as toucas são para os utilizadores e as sobrebotas serão para os pais que façam o acompanhamento dos filhos até ao balneário.”-----

-----Aproveito para referir que na próxima sexta-feira vai realizar-se o festival de encerramento da época desportiva na piscina e gostava de fazer o convite aos Senhores Vereadores para estarem presentes.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil e sua republicação, tendo fixado que o horário e o período de funcionamento da Piscina Municipal, aos Sábados, é das 9.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 19.30 horas e que os Serviços da Piscina Municipal disponibilizam tocas e sobrebotas aos utentes e/ou acompanhantes, devendo tais alterações ser feitas, respectivamente, na alínea b) do nº 1 do artigo 5º e no artigo 18º-A do projecto de alterações em apreço.-

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o projecto de alterações ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil e sua republicação a Discussão Pública, pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 118º do Código do Processo Administrativo.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da reposição da iluminação do campo de futebol, após o furto dos cabos de iluminação até então existentes. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/200/2013, datada de 04/07/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça remeteu à Câmara Municipal de Arganil pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas tidas com a reposição da iluminação do campo de futebol, após o furto da iluminação até então existente.-----

-----Verificado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.07.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Centro de Distribuição de Arganil (CTT Correios de Portugal, S.A.)** a solicitar a criação de dois lugares de estacionamento, para viaturas dos CTT, junto às instalações do Centro de Distribuição de Arganil, na Rua José da Fonseca Travassos, Arganil. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DGU/476/2013, datada de 10/07/2013, do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Face ao assunto em epígrafe e depois de analisado o pedido com base no Regulamento de Trânsito nas Vilas de Arganil e Coja, cumpre-me informar V.Exª o seguinte:

Pretensão do requerente:

-----O requerente, Centro de Distribuição de Arganil (CTT – Correios de Portugal, S.A.), vem solicitar através do ofício E/6088/2013, a criação de dois lugares de estacionamento, para viaturas dos CTT, junto às instalações do Centro de Distribuição de Arganil.-----

Factos:

- 1) Existem no local, 4 (quatro) lugares de estacionamento reservados a viaturas dos CTT;
- 2) Considerando a recente reorganização do Centro de Distribuição de Arganil, houve um aumento do número de viaturas ao serviço do referido Centro de Distribuição, não existindo junto ao edifício dos CTT de Arganil, lugares disponíveis para todas as viaturas;-----
- 3) Em resultado do referido aumento de viaturas, tem-se verificado que o estacionamento de viaturas dos CTT, à entrada da Rua José da Fonseca Travassos, em zona não autorizada, provoca alguns constrangimentos à circulação pedonal no local, verificando-se que a zona pedonal ao longo da referida rua fica totalmente ocupada pelas viaturas ao serviço dos CTT;
- 4) Toda a zona envolvente ao edifício dos CTT é considerada zona pedonal, sendo que de acordo com o artigo 5.º do Regulamento de Trânsito nas Vilas de Arganil e Coja, é proibido o trânsito na Rua José da Fonseca Travassos, existindo no entanto e como referido no ponto 1 da presente informação, 4 (quatro) lugares de estacionamento, reservado a viaturas dos CTT.-----

Conclusões

-----Pelo exposto, atendendo ao facto de existirem já no local, 4 (quatro) lugares de estacionamento reservado a viaturas dos CTT e por se considerar que os espaços pedonais devem ser preservados e reservados à utilização exclusiva dos peões, é meu entendimento e salvo melhor opinião, que, não deverá ser concedida a autorização para mais dois lugares de estacionamento reservado a viaturas dos CTT, na Rua José da Fonseca Travassos, junto às suas instalações, salvaguardando desta forma o interesse público, com a manutenção das zonas pedonais existentes.-----

Proposta:

-----Pelos motivos expostos, propõe-se a V.Exª para aprovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 30 de outubro de 2009, ao abrigo do disposto no n.º1 do art.º 65.º em conjugação com a alínea u) do n.º1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o indeferimento da pretensão, dando conhecimento da decisão com base no explanado anteriormente.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.07.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "este pedido resulta da transferência da responsabilidade do serviço de correio, em Côja, dos CTT para a Junta de Freguesia; neste processo a Câmara também teve uma intervenção junto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos CTT, em primeiro lugar, solicitando para que mantivesse a responsabilidade de gestão do posto de correios em Côja; o que nos foi transmitido e que é do conhecimento público, é que têm vindo a ser encerrados uma série de serviços por esse país fora, que é algo que vivamente criticamos, pois é um serviço de proximidade, que uma empresa pública, como é o caso dos CTT, devia continuar a prestar sem a intervenção de terceiros. Não sendo possível essa manutenção da gestão própria por parte dos CTT, tivemos algumas negociações que permitiram que os CTT assumissem até ao final do ano que a renda do edifício que utilizavam em Côja fosse paga pelos próprios CTT, dispensando a Junta de Freguesia desse pagamento, que depois é um assunto que terá que ser equacionado pela própria Junta de Freguesia.-----

-----Isto, para referir que duas viaturas que estavam sediadas em Côja passaram a estar em Arganil e os CTT pretendem que fossem criados mais dois lugares de estacionamento; como todos conhecem a situação, sabem que já há um excesso de viaturas naquela zona e julgo que o concelho não pode ser penalizado pelo facto dos CTT deixarem de ter a responsabilidade de gestão do posto de Côja e reduzir ainda mais a área pedonal dos cidadãos, junto ao edifício dos CTT. Esse também é o entendimento do nosso Técnico que estudou o assunto e aquilo que se propõe é o indeferimento do pedido; os CTT terão que encontrar outra solução que não aquela que pretendiam, que era usar ainda mais espaço destinado ao trânsito de peões, para estacionamento de viaturas.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da informação supra. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **António Ventura Braz**, residente na localidade e freguesia de Cepos, a solicitar a emissão de certidão de compropriedade, relativa a um prédio, sito em “Vale das Prêsas” freguesia de Cepos, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2321º, com a área de 3500m². -----

-----Presente o parecer datado de 08/07/2013, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O requerente, Sr. António Ventura Braz, através de requerimento com entrada no Balcão Único, sob o n.º 86, datado de 4 de Julho de 2013, solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado no lugar de Vale das Prêsas, Freguesia de Cepos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto.-----

O prédio em causa não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, contudo o requerente entrega a certidão de teor, onde conclui que o artigo em causa é o n.º 2321, com área de 3500 m².-----

-----Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Paula Matos Sérgio**, residente na Amadora, a requerer que seja certificado que o prédio urbano, sito em "Gândara Chã" freguesia de Sarzedo inscrito na respectiva matriz sob o nº 1029 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2638/20010110, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Presente a informação INF/DGU/430, datada de 25/06/2013, do Fiscal Municipal Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o requerente certidão comprovativa da constituição de 2 prédios autónomos por atravessamento de um caminho.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico e certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----

-----Localmente, existe um caminho, tal como representado no levantamento topográfico que divide igualmente o terreno representado em 2 parcelas.-----

-----Desta forma, a pretensão encontra-se em condições de ser deferida e emitida a Certidão solicitada.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 25/06/2013:**
"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V.Ex^a o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do deferimento da pretensão. À consideração superior."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2013;** "Aprovo o proposto."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 1.731,50 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Estrada;-----

-----Norte: Caminho;-----

-----Nascente: Herdeiros de Jaime Castanheira de Brito;-----

-----Poente: António Correia Sérgio.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 647,50 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: António Sérgio;-----

-----Norte: Estrada;-----

-----Nascente: Herdeiros de Jaime Castanheira de Brito;-----

-----Poente: António Correia Sérgio.-----

-----**Área cedida:** 304,75 m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

Capítulo Quinto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Concurso Público para Utilização e Exploração da Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço** – Aprovação do Relatório Final e decisão de adjudicação; Aprovação da Minuta do Contrato.-----

-----Presentes os Relatórios Preliminar e Final do Concurso Público Para Utilização e Exploração da Cafeteria e Velocípedes do Sub-Paço – Arganil, bem como a Minuta do Contrato, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.07.2013:** "À Reunião de Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 1 – Aprovar o Relatório Final;-----
- 2 – A adjudicação da concessão de exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço à concorrente Natércia Catarina Marques Abreu, de acordo com a sua proposta apresentada;-----
- 3 - Notificação, em simultâneo, da decisão de adjudicação – acompanhada do Relatório Final - a todos os concorrentes, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 4 - Notificação à adjudicatária para apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. n.º 158/2008, de 29 de Janeiro, no prazo de dez dias, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 77.º;-----
- 5 - Notificação ao adjudicatário para prestação de uma caução no valor de €1.200 (mil e duzentos euros), em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º2 do art.º 77.º e do n.º1 do art.º 90.º do CCP;-----
- 6 – Aprovação da minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do CCP.-----
- 7 - Notificação ao adjudicatário da minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 100.º;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos Segundo ao Décimo Sétimo, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

-----**SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Anceriz**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de parque de estacionamento, em Anceriz, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação de passeios na localidade do Rochel, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 9.029,54€ (nove mil e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Barril de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de instalação de rega automática no Parque de Merendas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de Bar/Quiosque no Largo do Areal – 2ª fase, Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação de espaços públicos em Celavisa, Linhares, Pracerias e Travessas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Cepos,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação do Largo Tenente Falcão, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 6.540,58€ (seis mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de arranjo da zona envolvente à Junta de Freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 4.240,00€ (quatro mil duzentos e quarenta euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Côja,** com vista a compartilhar financeiramente a Feira do Artesanato (Agosto), Animação de Verão e arranjos na Praia Fluvial do Moinho de Alva, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques,** com vista a compartilhar financeiramente as obras do Parque de Lazer da Ponte Nova – 4ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.176,00€ (dez mil cento e setenta e seis euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de fossa da Portelinha, Pomares, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de calçada em Pombeiro da Beira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 11.203,00€ (onze mil duzentos e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

três euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente as obras do Centro Cultural – 7ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 32.205,50€ (trinta e dois mil duzentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de calcetamento de rua de acesso à Igreja – 2ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.759,75€ (doze mil setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de revestimento do caneiro, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.588,00€ (cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Teixeira,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de reconstrução de calçada e colocação de guarda de proteção em Porto Castanheiro, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Cova do Alva,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de pavimentação da Rua da Capela de S. Sebastião, em Vila Cova do Alva, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.—

-----**DÉCIMO OITAVO:** Da **Junta de Freguesia de Côja,** a requerer o licenciamento de alterações ao projecto inicial de edifício para comércio de bebidas. Emissão de Parecer Prévio não vinculativo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 15/07/2013, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 217, datado de 3 de Junho de 2013, veio, a Junta de Freguesia de Coja, dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de obras de alteração ao projeto inicial de edifício para comércio de bebidas, localizado em Fonte Nova, Vila de Coja.-----

-----Em 25/02/2013, o projeto foi analisado pelo Arq. Bruno Dinis, tendo sido proposto o seguinte:

-----Notificação ao requerente para entregar o projeto da rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais;-----

-----A requerente entrega os projetos acima referidos bem como os termos de responsabilidade.--

-----Consulta à ARSC;-----

-----O parecer da ARSC é favorável condicionado.-----

-----Dado o presente parecer e o anterior, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 2 do art. 7º do RJUE, envio do projeto a Reunião de Câmara para emitir-se um parecer prévio não vinculativo, de deferimento.-----

-----Deverá o requerente antes da abertura do estabelecimento cumprir com as condições impostas pela ARSC.-----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.07.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir um parecer prévio não vinculativo, de deferimento, nos termos da informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Distrate, por mútuo acordo, do contrato de constituição do direito de superfície celebrado com a União Progressiva de Chãs d'Égua sobre o prédio urbano sito no lugar de Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão, Concelho de Arganil, inscrito na





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

matriz predial urbana sob o artigo matricial número 106.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o número 857; Celebração de novo contrato de constituição do direito de superfície pela qual o Município de Arganil cede o imóvel supra referido à freguesia do Piódão; Apresentação à Câmara Municipal, para conhecimento, do novo contrato de constituição do direito de superfície a celebrar com a freguesia do Piódão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----2 - Comunicado enviado pelo ACP – Automóvel Clube de Portugal, dando conta da não realização do Rally de Portugal 2014 no concelho de Arganil e Regiões Centro e Norte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

